



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO DIRETOR - CAMPUS JOÃO PESSOA

**RESOLUÇÃO AR 3/2024 - CD/JP/REITORIA/IFPB, de 15 de fevereiro de 2024**

Altera, *Ad Referendum*, a vinculação da Coordenação de Progressão Parcial e Núcleos de Aprendizagem - CPPNA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR (CD-JP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) - CAMPUS JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Art. 10 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar, *ad referendum*, a vinculação da Coordenação de Progressão Parcial e Núcleos de Aprendizagem - CPPNA, atualmente na Diretoria de Desenvolvimento do Ensino - DDE, para o Departamento de Educação Profissional – DEP, no âmbito do Campus João Pessoa.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

**Ricardo Jose Ferreira**  
Presidente do Conselho Diretor  
IFPB - *campus* João Pessoa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Jose Ferreira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-JP**, em 15/02/2024 15:21:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 532070  
Verificador: 4e72d1c8a6  
Código de Autenticação:



Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-435  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-1200